

Roteiro de atuação Funpen – Ação Coordenada – Estados-Membros com execução FAF Construções inferior a 50% dos recursos recebidos desde 2016.

A PORTARIA Nº 22/2024/7^a CCR/MPF, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024, instituiu a Comissão Fundo Penitenciário Nacional (COMISSÃO FUNPEN) da 7^a Câmara de Coordenação e Revisão do Ministério Público Federal, dando sequência às atividades até então desenvolvidas pelo antigo GT Funpen desde novembro de 2022.

As principais diretrizes da Comissão Funpen (e do antigo GT Funpen) consistem em atuar no aperfeiçoamento da fiscalização da implementação das políticas públicas voltadas ao Sistema Prisional Brasileiro, voltadas ao aprimoramento da aplicação e fiscalização dos recursos destinados ao Fundo Penitenciário Nacional (FUNPEN) por parte do Ministério Público.

Neste escopo, desde o final de 2022 foram coletados dados, tanto internos quanto externos, diversos contatos interinstitucionais com órgãos federais e estaduais, elaborados estudos, apresentações, webinário, visitas in locu em alguns Estados-Membros, para continuidade na coleta de dados relativos à execução de recursos do Funpen.

Considerando os elementos amealhados nas últimas visitas e reuniões com órgãos responsáveis pelo Sistema Prisional Estadual pretende-se realizar uma ação coordenada nos estados-Membros que atualmente possuem baixo índice de execução dos recursos do FUNPEN, no sentido de orientar os representantes do MPF a fazer um levantamento detalhado sobre as reais dificuldades enfrentadas pelos Sistemas Penitenciários desses estados na execução dos recursos do Fundo Penitenciário Nacional.

Neste escopo, a Comissão Funpen, vinculada à 7^a CCR em continuidade ao seu trabalho de acompanhamento da aplicação/fiscalização das verbas do FUNPEN (LC 79/94), propõe ação coordenada junto aos membros de cada PR/PR a seguir relacionadas, com sugestão de roteiro de atuação.

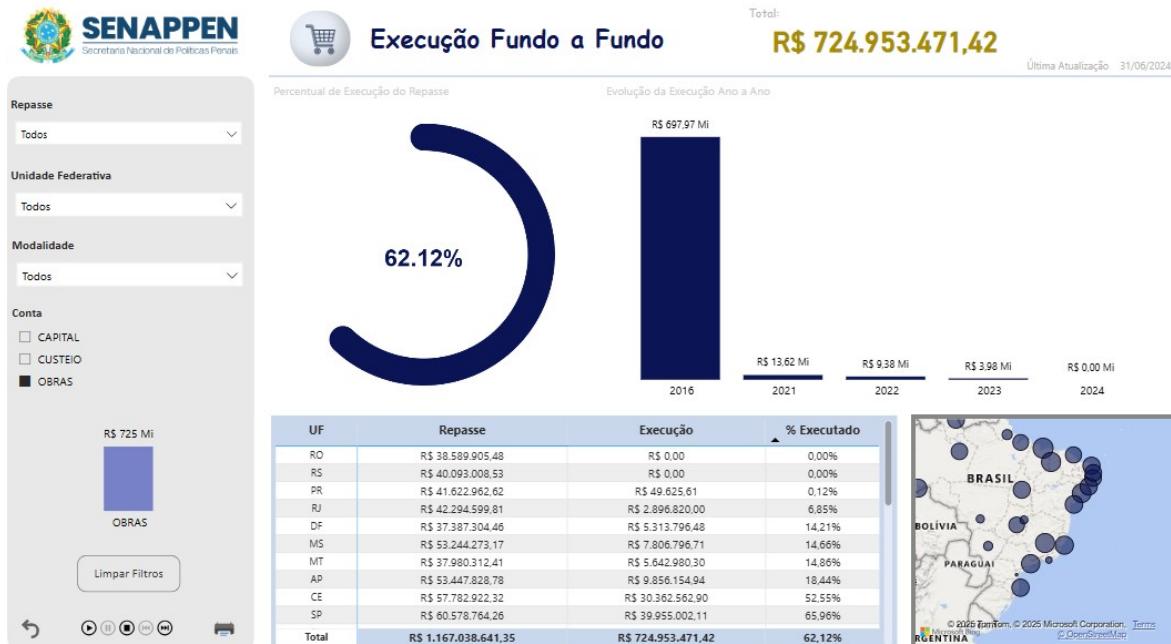
Isto se deve em vista que desde o início dos trabalhos de análise e pesquisa do antigo GT Funpen identificou-se ponto nevrálgico relativo à (in)execução de recursos repassados desde o exercício de 2016 aos Estados-Membros, para que fossem aplicados na rubrica construções (para construções ou reformas de unidades prisionais) e que mesmo com inúmeras prorrogações de prazo concedidas pelo órgão gestor nacional, qual seja o Senappen (antigo DEPEN), até o presente momento, não executaram percentuais significativos dos recursos, em prejuízo ao sistema prisional local, e nacional como um todo.

Esta relação de Estados-Membros que estão com a situação de (in)execução incipiente desde o exercício de 2016 pode ser extraída do painel Powerbi do Ministério da Justiça, no link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2NIYjQ1N2YtYjA1Yi00ZmZkLTkxNGUtNmQ3ZjAwOWY2Nzg1IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>



Diante disso, e considerando o valor substancial de recursos liberados para os Estados Membros desde o ano de 2016, a Comissão Funpen sugere a instauração de procedimentos, nas procuradorias que atuam nos locais que receberam recursos federais do Fundo Penitenciário Nacional, na modalidade Fundo a Fundo – rubrica Construções, e que constam com índice de execução dos referidos recursos inferior a 60%, para acompanhar a aplicação dos referidos montantes em cada local, tudo visando uma atuação do MPF no objetivo primordial que é a conclusão das obras destinadas a propiciar um sistema prisional digno nos termos das reiteradas decisões do STF ADPF 347, bem como no plano “Pena Justa do CNJ”.

Extrai-se do Painel Execução Fundo a Fundo – Conta Obras, em todos os exercícios desde 2016, que os Estados-Membros abaixo possuem percentual de execução dos repasses obrigatórios menor de 60%, quais sejam: **RO, RS, PR, RJ, DF, MS, MT, AP e CE**



UF	Repasso	Execução	% Executado
RO	R\$ 38.589.905,48	R\$ 0,00	0,00%
RS	R\$ 40.093.008,53	R\$ 0,00	0,00%
PR	R\$ 41.622.962,62	R\$ 49.625,61	0,12%
RJ	R\$ 42.294.599,81	R\$ 2.896.820,00	6,85%
DF	R\$ 37.387.304,46	R\$ 5.313.796,48	14,21%
MS	R\$ 53.244.273,17	R\$ 7.806.796,71	14,66%
MT	R\$ 37.980.312,41	R\$ 5.642.980,30	14,86%
AP	R\$ 53.447.828,78	R\$ 9.856.154,94	18,44%
CE	R\$ 57.782.922,32	R\$ 30.362.562,90	52,55%
SP	R\$ 60.578.764,26	R\$ 39.955.002,11	65,96%

* detalhe do painel acima, com relação dos percentuais de execução na rubrica obras do FAF

Portanto, considerando que desde 2016 os repasses obrigatórios acima referenciados estão com índice de execução menor que 60%, quando mesmo com as prorrogações formalmente existentes pelo MJ-DEPEN, hoje Senappen, sugere-se à esta 7^a CCR uma ação coordenada, com repasse das informações de cada um dos 10 Estados-Membros acima referidos a cada Procuradoria da República responsável pela matéria afeta à 7^a CCR, para que de posse de tais materiais, instaure procedimento de acompanhamento (que posteriormente pode-se converter em ICP, e ACPs ou AIAs correlatas), para análise e fiscalização dos recursos repassados a cada Estado-Membro.

Para isso, formalizaram-se os *Kits dados* de cada Estado-Membro (os 10 acima relacionados) a serem remetidos aos membros com atuação de 7^a CCR nas Procuradorias correlatas para distribuição, nos quais deverão conter:

- dentro do Painel Gerencial de Transferências da SENAPPEN, item transferências obrigatórias, extrair os seguintes painéis <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmE1ZjViZWMTNDhjMi00NmFmLTkwN2YtN2UzN2E4NjkxYzk0IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>

- painel Repasses de todos os exercícios do Estado membro na modalidade obrigatória FAF conta construção;
- painel Execução Fundo a Fundo de todos os exercícios do Estado membro na modalidade obrigatória FAF conta construção;
- painel Saldo Fundo a Fundo, repasse todos, modalidade FAF, conta obras

Cada procedimento a ser instaurado, pode ser dividido em exercícios de repasse, ou por rubrica, como o membro preferir – lembrando que os maiores repasses se deram em 2017 e 2017, e posteriormente os recursos repassados diminuíram consideravelmente, sendo que dos exercícios mais recentes, ainda se está no prazo regulamentar para execução, sem necessidade de prorrogação dos prazos de execução por Portaria do MJ como ocorrem com os recursos desde 2016 que já extrapolaram os prazos legais de prestação de contas ordinárias.

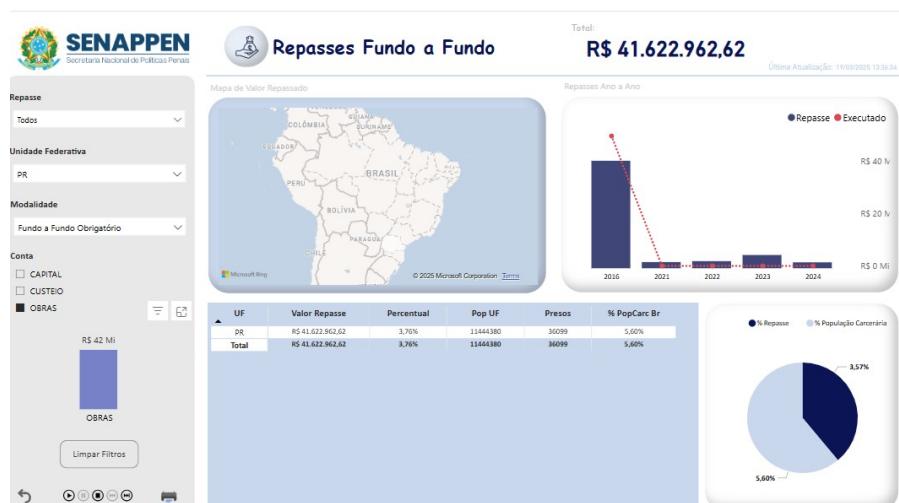
Conforme exposto, sugere-se instaurar procedimentos de fiscalização e acompanhamento por rubrica (obras, custeio, capital) de todos os exercícios, como exemplo, exercício de 2016 a 2024 – obras; e assim por diante, sem prejuízo do procurador natural reavaliar localmente qual a melhor estratégia de condução do procedimento.

Em cada procedimento da rubrica obras, seja para todos os exercícios ou instaurado individualmente par cada exercício, instruir inicialmente com os seguintes documentos:

- 1) Acessar o site do Ministério da Justiça/Funpen/Painel Iterativo a fim de verificar dados sobre seu Estado-Membro <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiMmE1ZjViZWMtNDhjMi00NmFmLTkwN2YtN2UzN2E4NjkxYzk0IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>
- 2) Como a ação é coordenada para verificação das (in) execuções de repasses Fundo a Fundo (obrigatórias) na rubrica construções, acessar o link <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2N1YjQ1N2YtYjA1Yi00ZmZkLTkxNGUtNmQ3ZjAwOWY2Nzg1IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>
- 3) abre-se dentro do FAF a possibilidade de inúmeros parâmetros de consulta

4) Inicialmente, verificar o repasse financeiro ao Estado Membro, de todos os anos (ou se preferir de um exercício específico); selecionar a Unidade Federativa, e Modalidade Fundo a Fundo Obrigatório, Conta Obras

5) Será gerado automaticamente, pela seleção dos parâmetros, um painel à direita com os dados solicitados, em que se poderá verificar o valor repassado x valor executado como no exemplo abaixo



De posse de tais dados iniciais, oficiar ao gestor local dos recursos do Funpen (seja Secretaria de Justiça, Segurança ou Prisional do Estado-Membro) conforme o caso, e solicitar informações precisas da aplicação dos repasses exercício a exercício que se pretende fiscalizar e analisar.

Solicitar a remessa de justificativas documentais acerca da aplicação/execução ou sua inocorrência motivada para posterior análise.

No caso da rubrica obras, geralmente na construção de unidades prisionais além dos repasses do Funpen são agregados recursos locais (orçamento local, ou valores dos Fundos Penitenciários Estaduais). Nestes casos, verificar junto ao MPE local, se está havendo acompanhamento da obra na parte que pertine aos recursos estaduais.

A atuação articulada e coordenada do MPF e MPE na fiscalização dos recursos do Funpen é exercitada nestas situações, nos termos da Recomendação n. 105/23 do CNMP.

Verificar dos Estados Membros acima relacionados, quem são os membros do MPE local para eventual contato (ver tabela apresentação Encontro Nacional da 7ª CCR).

Verificação da vigência das Portarias de prorrogação de prazo para execução dos recursos FAF obras para o Estado-Membro

Verificação da situação das prestações de contas dos Estados-Membros
<https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/funpen>
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiN2NIYjQ1N2YtYjA1Yi00ZmZkLTkxNGUtNmQ3ZjAwOWY2Nzg1IiwidCI6ImViMDkwNDIwLTQ0NGMtNDNmNy05MWYyLTRiOGRhNmJmZThlMSJ9>

Análise das justificativas para o atraso na execução dos recursos do Funpen rubrica obras remetidas pelo gestor estadual.

Acompanhamento da situação, abrindo-se duas possibilidades:

- a) iniciada a execução dos recursos recebidos desde 2016, acompanhamento da execução juntamente com MPE local, caso necessário (quando além do Funpen, houver recursos estaduais envolvidos);
- b) não iniciada a execução dos recursos recebidos desde 2016, e findando-se a última prorrogação do prazo até dezembro de 2025 sem quaisquer justificativas aceitáveis por parte do Estado-membro, apuração das responsabilidades individuais pelas decisões e/ou expedição de RECOMENDAÇÃO com prazo fatal, ou ajuizamento de Ação de Improbidade Administrativa por omissão do gestor local em utilizar tais recursos em prejuízo de todos os problemas do Sistema Prisional Local (ver modelo de Ação do RN ajuizado por Cibele Benevides à época, localizar, estudar e minutar algo parecido).